



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 56 – ANO I - 8 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	03

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	08
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL LEIS

LEI Nº 10.023, de 09/09/2009

Declara Utilidade Pública o CENTRO CULTURAL ILE DE BAMBÁ, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 182/2009, de autoria da Vereadora Professora Ana Maria, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO CULTURAL ILE DE BAMBÁ, inscrita no CNPJ. Sob nº 08.116.671/0001-24, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.025, de 09/09/2009

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ GERALDO BERGER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 192/2009, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ GERALDO BERGER.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LEI Nº 10.033, de 10/09/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 217/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminado: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1203 – Departamento de Assuntos Comunitários
0824400481.090 – Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 4043

R\$ 22.000,00

1204 – Departamento da Criança e do Adolescente

0824400491.188 – Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência.

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 31849

R\$ 150.000,00

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000

R\$ 30.000,00

0824400492.544 – Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência.

4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 33861

R\$ 119.426,56

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000

R\$ 21.600,00

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000

R\$ 8.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

Excesso na fonte de Recurso 31849 no valor de R\$ 150.000,00.

Superávit na fonte de Recurso 31849 no valor de R\$ 119.426,56.

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento

0302 – Departamento de Planejamento Urbano

1545100881.003 – Melhoria do Paisagístico e Estrut. Nas Vias de Acesso/ Município.

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 90

R\$ 10.000,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0702 – Departamento de Obras

1745200882.055 – Manutenção da Divisão de Galerias e Obras Complementares – DO

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 320

R\$ 10.000,00

3390.36.00.0000 – Outros Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 321

R\$ 5.000,00

2678201942.056 – Manutenção da Divisão de Viação e Pavimentação – DO

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 334

R\$ 10.000,00

0900 – Secretaria Municipal de Educação

0901 – Departamento Administrativo

0412200102.087 – Manutenção, Atualização e Expansão da Biblioteca Pública Municipal

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 624

R\$ 10.000,00

1212200102.092 – Manutenção da Unidade – Departamento Administrativo – SME

3390.36.00.0000 – Outros Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 637

R\$ 25.000,00

1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

1102 – Departamento de Esportes

2781202112.133 – Manutenção da Unidade – Depto. de Esportes – SMER

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 855

R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total
Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Obra realizada	Unid.	2009	01	180.000,00
Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Casa mantida	Unid.	2009	01	149.426,56

PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Total
Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria	Reforma Mantida	Unid.	2009	01	22.000,00

Art. 4º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei nº 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0049 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
COD.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
ASMAS111	Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Obra realizada	01	180.000,00
ASMAS112	Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	Casa mantida	01	149.426,56

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA	0048 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
COD.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
ASMAS113	Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria	Reforma Mantida	01	22.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 3.453, de 04/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 9.966/2009, Portaria nº 001/

2005-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430038/2009,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2009, GERSON LUIZ CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.454, de 04/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 9.966/2009, Portaria nº 006/2009-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430038/2009,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 30 de abril de 2009, DEBORA CHRISTINA BAPTISTA DA CUNHA, do cargo em comissão de Diretora de Informática, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.455, de 04/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 9.966/2009, Portaria nº 001/2005-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430038/2009,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2009, GERSON LUIZ CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.456, de 04/09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 9.966/2009, Portaria nº 006/2009-IPLAN, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2430038/2009,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2009, DEBORA CHRISTINA BAPTISTA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Pesquisa e Estratégia, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 04 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.459, de 09/09/2009

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Econômico - CODESE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 3.947/1986, e alterações, em especial a Lei nº 9805/2008, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2450141/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Desenvolvimento Econômico - CODESE, integrada pelos seguintes membros:

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional Presidente Nato

João Luiz Kovaleski

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

Adilson Dusí Strack

Secretário Municipal de Planejamento

Orlando Sérgio Henneberg

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Maurício José Nickel

Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa - ACIPG

Luiz Gustavo Batista de Carvalho

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Bruno Perozin Garofani

Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Ponta Grossa - FIEP

Laerte Bittencourt Filho

Conselho de Desenvolvimento de Ponta Grossa - CEDESPONTA

Ney da Nóbrega Ribas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.460, de 09/09/2009

Fixa tarifas do Estacionamento Regulamentado Zona Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 3.573 de 15/08/1983, com suas alterações, bem como o decreto n.º 342, de 08/08/2002 e suas alterações, e de acordo com o protocolado n.º 2330120/2009,

DECRETA

Art. 1º. As tarifas do Estacionamento Regulamentado Zona Azul, arrecadadas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, ficam fixadas nos seguintes valores:

I. tálio de meia hora, com 10 (dez) cartões: R\$ 5,00 (cinco reais);

II. tálio de 1 (uma) hora, com 10 (dez) cartões: R\$ 8,00 (oito reais);

III. tálio de 2 (duas) horas, com 10 (dez) cartões: R\$ 16,00 (dezesseis reais);

IV. carga e descarga, 1/2 (meia) hora: R\$ 8,00 (oito reais);

V. carga e descarga, 1 (uma) hora: R\$ 16,00 (dezesseis reais);

VI. caçambas receptoras de entulhos: R\$ 30,00 (trinta reais) por mês, por caçamba registrada junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 1º. A não utilização de cartão, nas hipóteses dos incisos I, II e III, IV e V deste artigo, implicará na notificação do proprietário ou condutor do veículo que se encontrar estacionado em local demarcado como Estacionamento Regulamentado Zona Azul para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a regularização de sua situação, através do pagamento do valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 2º. Se a regularização for feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, o usuário receberá, após o devido pagamento, na forma do parágrafo anterior, um talão de meia hora, com 10 (dez) cartões.

§ 3º. A regularização, em qualquer caso, poderá ser feita com qualquer Orientador do Estacionamento Regulamentado ou diretamente na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.461, de 09/09/2009

Promove alteração na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, conforme mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso VIII, "a", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2440425/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada, a partir de 01 de setembro de 2009, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, conforme específica:

I. A Coordenadoria de Concursos, Admissões e Prestações de Contas do Departamento de Recursos Humanos, passa a denominar-se Coordenadoria de Atendimento ao Servidor, vinculada ao Departamento de Saúde Ocupacional, mantido seu valor atual.

II. A Divisão de Psicologia e Serviço Social, Divisão de Atendimento e a Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Saúde Ocupacional ficam vinculadas a Coordenadoria de Atendimento ao Servidor, do mesmo Departamento, mantidos seus valores atuais.

III. A Divisão do SEESMT do Departamento de Saúde Ocupacional, fica vinculada a Coordenadoria de Saúde Ocupacional do mesmo Departamento, mantido seu valor atual.

IV. A Divisão de Estágios e a Divisão de Contratação e Administração Funcional do Departamento de Recursos Humanos ficam vinculadas a Coordenadoria de Recursos Humanos, do mesmo Departamento, mantidos seus valores atuais.

V. A Divisão de Atendimento, Divisão de Benefícios e a Divisão de Promoção Funcional e Informações Trabalhistas da Coordenadoria de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos ficam vinculadas a Coordenadoria de Encargos Sociais, do mesmo Departamento, mantidos seus valores atuais.

VI. A Divisão de Controle de Consignações da Coordenadoria de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos fica vinculada a Coordenadoria de Sistemas Informatizados do mesmo Departamento, mantido seu valor atual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.463, de 10/09/2009

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.501,59.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.501,59 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos) assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0702 – Departamento de Obras

1745200881.012 – Construção de Galerias e Obras Complementares

4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 317

R\$ 13.000,00

0703 – Departamento de Serviços Públicos

1545200882.059 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos Especiais

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 357

R\$ 3.200,00

0704 – Departamento de Manutenção

2678201872.060 – Manutenção da Unidade – Depto. de Manutenção – SMOSP

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 366

R\$ 81.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030200511.024 – Reforma e Ampliação em Unidades Ambulatoriais e Hospitalares

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 471

R\$ 20.351,59

1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1202 – Depto. da Manuf. do Centro de Ação Social

0824400472.146 – Manutenção da Unidade–Depto. da Manuf. do Centro de Ação Social – SMAS

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 907

R\$ 24.950,00

1204 – Departamento da Criança e do Adolescente

0824300452.153 – Manutenção da Unidade – Depto. da Criança e do Adolescente

– SMAS

3390.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 942

R\$ 2.000,00

1400 – Secretaria Municipal de Governo

1402 – Assessoria de Relações Públicas

2413100332.012 – Manutenção da Assessoria de Imprensa

3390.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1087

R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0500 – Secretaria Municipal de Finanças

0501 – Departamento Administrativo

0412200102.027 – Manutenção da Unidade – Depto. Administrativo – SMF

449052.00.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 172

R\$ 13.000,00

0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

0602 – Departamento de Assist. à Agr. e Pec.

2069202002.040 – Manutenção de Eventos e Feiras

3390.31.00.0000 – Prem.Cult.Artist.Cient.Desport, e Outr. – Rec. 01000-Cr 242

R\$ 15.000,00

3390.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção –Rec.01000 – Cr 243

R\$ 30.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica – Rec.01000 –Cr 244

R\$ 29.150,00

0605 – Departamento de Meio Ambiente

1854200932.197 – Limpeza de Arroios

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 286

R\$ 20.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica – Rec.01000 – Cr 287

R\$ 20.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1030100551.021 – Reforma e Ampliação em Unidades Básicas de Saúde

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 438

R\$ 20.351,59

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.464, 10/09/2009

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832, artigo 7º, de 31 de dezembro de 2008, mediante a transferência de valores no total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1012200102.062 – Manutenção da Unidade – Assistência Integral à Saúde

3190.94.00.0000 – Indenizações e Rest. Trabalhistas – Rec. 01303 – Cr 391

R\$ 35.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0802 – Fundo Municipal de Saúde

1012200102.062 – Manutenção da Unidade – Assistência Integral à Saúde

3390.36.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – P. Física – Rec. 01303 – Cr 401

R\$ 35.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N. 3.465, DE 10/09/2009

Regulamenta o sistema de "pronto pagamento" previsto na Lei n. 8.914, de 21/05/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Lei n. 8.914, de 21/05/2009, considerando, ainda, o contido nos protocolados n.ºs. 2510267/2009 e 2510271/2009,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o sistema de "pronto pagamento" previsto na Lei n. 8.914, de 21/05/2007.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto considera-se como "pronto pagamento" o pagamento efetuado à vista de bens e serviços de pequeno valor no interesse da Administração Pública.

Art. 3º. O limite máximo de despesa mensal a título de "pronto pagamento" é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Estão autorizadas a efetuar despesa a título de "pronto pagamento" as seguintes entidades ou órgãos da Administração Municipal:

I. Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira;

II. Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi.

Art. 5º. O procedimento para requisição do valor destinado ao "pronto pagamento" é o seguinte:

I. O Secretário Municipal responsável pelo órgão encaminhará memorando ao Secretário Municipal de Finanças solicitando a liberação do recurso destinado ao "pronto pagamento", no qual indicará o nome do diretor que ficará de posse do numerário e responderá pela despesa, informando, ainda, a dotação orçamentária para empenho, observada a classificação pertinente e a conta bancária para depósito;

II. O numerário destinado ao "pronto pagamento" será depositado pelo Departamento Financeiro da SMF na conta bancária especificada no memorando.

Art. 6º. A despesa será efetuada pelo diretor nominado no memorando a que se refere o inciso I do artigo anterior, da seguinte forma:

I. Pagamento à vista de despesas relativas a bens e serviços de pequeno valor, até o limite do crédito de "pronto pagamento", mediante débito em conta corrente e comprovação através de nota fiscal;

II. Mensalmente até o quinto dia útil, o diretor apresentará a prestação de contas acompanhada de extrato da conta bancária e das notas fiscais, através de memorando devidamente protocolado;

III. A prestação de contas será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento, com envio do protocolado à Controladoria Geral do Município para análise e posterior arquivamento.

Art. 7º. Não será concedido novo crédito de "pronto pagamento" antes da apresentação da prestação de contas do mês anterior.

Art. 8º. O crédito do "pronto pagamento" será efetuado pela diferença constante do extrato da conta bancária apresentada na prestação de contas, até o limite de um mil reais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 3.467, de 10/09/2009

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.033, de 10/09/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 351.426,56 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminado: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1203 – Departamento de Assuntos Comunitários

0824400481.090 – Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria.

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 4043

R\$ 22.000,00

1204 – Departamento da Criança e do Adolescente

0824400491.188 – Construção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência.

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 31849

R\$ 150.000,00

4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000

R\$ 30.000,00

0824400492.544 – Manutenção da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência.

4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 33861

R\$ 119.426,56

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000

R\$ 21.600,00

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000

R\$ 8.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

Excesso na fonte de Recurso 31849 no valor de R\$ 150.000,00.

Superávit na fonte de Recurso 33861 no valor de R\$ 119.426,56.

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento

0302 – Departamento de Planejamento Urbano

1545100881.003 – Melhoramento Paisagístico e Estrut. Nas Vias de Acesso/ Município.

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 90

R\$ 10.000,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0702 – Departamento de Obras

1745200882.055 – Manutenção da Divisão de Galerias e Obras Complementares – DO

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 320

R\$ 10.000,00

3390.36.00.0000 – Outros Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 321

R\$ 5.000,00

2678201942.056 – Manutenção da Divisão de Viação e Pavimentação – DO

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 334

R\$ 10.000,00

0900 – Secretaria Municipal de Educação

0901 – Departamento Administrativo

0412200102.087 – Manutenção, Atualização e Expansão da Biblioteca Pública Municipal

3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc.- P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 624

R\$ 10.000,00

1212200102.092 – Manutenção da Unidade – Departamento Administrativo – SME

3390.36.00.0000 – Outros Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 637

R\$ 25.000,00

1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

1102 – Departamento de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 680/2009

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço para Revisão em veículo Corsa PM 362 da SMAS, conforme o disposto do protocolado 1880337/2009.

Contratado:	CIPAUTO VEICULOS LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
3,00	UND	Óleo	
1,00	PÇ	Anel de vedação	
Valor:	R\$ 44,38 (quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)		
Prazo:	5 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4242	339030010000	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
4243	339030390000	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.663/93
10/09/09 - EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO - Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 681/2009

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de conserto em veículo Fiat Uno PM 225 da SMICOP., conforme o disposto do protocolado 2110308/2009.

Contratado:	VIA EXPRESSA - REPARADORA DE VEICULOS LTDA.-ME		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	UND	Absorvedor de impacto	traseiro direito
1,00	UND	Emblema	modelo fire
1,00	UND	Farol	
1,00	UND	Farol l'd esquerdo	
1,00	PÇ	Lanterna	traseira direita
1,00	UND	Paracheque tras ou capa	
1,00	UND	Tampa traseira c/dobradiças	
1,00	SVC	mão de obra	montagem/elétrica/lumária/pintura
1,00	UND	Absorvedor de impacto	traseiro esquerdo
1,00	PÇ	Lanterna	traseira esquerda
Valor:	R\$ 2.994,98 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)		
Prazo:	10 DIAS		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4264	339030390000	SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
4265	339031910000	SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
10/09/09 - JOÃO LUIZ KOVALESKI - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 682/2009

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de realização de Concurso Publico para o quadro de empregos da PMPG., conforme o disposto do protocolado 2460092/2009.

Contratado:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVC	Elaboração de Concurso Publico.	
Valor:	R\$ 123.711,55 (cento e vinte e três mil setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)		
Prazo:	6 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4348	339039999000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93
10/09/09 - JOSE ELIZEU CHOCIAI - Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAIS E ATOS DE RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na área de saúde

C O N V O C A

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 002/2007, a comparecerem até o dia 16 de Setembro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, a fim de confirmarem a aceitação das vagas para o emprego temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Unidade de Saúde Lubomir Antonio Urban

Nome	Class
Andressa Aparecida Tavares	16ª

Unidade de Saúde Parreira Caetana C. Pierre

Nome	Class
Ana Cristina de Arruda	5ª
Elaine Pereira Tavares	6ª

O não comparecimento no prazo fixado implica em desistência às vagas, com a consequente perda dos direitos decorrentes de suas aprovações no Teste Seletivo, facultando-se à administração o direito de convocar os candidatos seguintes, pela ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 10 de Setembro de 2.009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

C O N V O C A

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 001/2007 promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social a comparecer até o dia 14 Setembro 2009, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga existente nos Estabelecimentos dos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social)

Nome	Emprego	Class
IZABEL DE PAULA DA LUZ	SERVENTE	15ª

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo a candidata o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 09 de Setembro de 2009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão De Recursos Humanos

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2430177/2009 EDITAL QOCM N.º 01 /2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA AFONSO CELSO

Trecho: Rua Albuquerque Maranhão x final de rua

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, alerto e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo bitado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alto e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Afonso Celso (trecho entre a Rua Albuquerque Maranhão e o final da rua) será de **R\$ 29.967,14 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA AFONSO CELSO	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO x final de rua	Test: (m)	102,00
BAIRRO:	JARDIM CONCEIÇÃO	Área: (m²)	714,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	18,71	221,00	R\$ 4.134,91
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	107,10	R\$ 768,98
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	785,40	R\$ 1.201,66
4	Sub-Base em quartzo bitado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	771,12	R\$ 5.474,95
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	756,84	R\$ 5.903,35
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	742,56	R\$ 1.544,52
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	728,28	R\$ 10.938,77
SUB-TOTAL					R\$ 29.967,14
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 29.967,14
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					41,97

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA AFONSO CELSO

TRECHO: RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO x final de rua

BAIRRO: JARDIM CONCEIÇÃO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada e de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ALÍPIO WISNIEWSKI DOS SANTOS	12189	23	07	15	7	3,5	52,50
ALBERTO PINTO DE MIRANDA	12185	23	03	15	7	3,5	52,50
EDMUNDO LEMANSKI	12184	23	02	15	7	3,5	52,50
EDMUNDO LEMANSKI	12183	23	01	15	7	3,5	52,50
WILSON PEDRO PAVILAK	12202	16	01	29	7	3,5	101,50
ALÍPIO WISNIEWSKI GOMES	12188	15	23	15	7	3,5	52,50
PARILHO JOSÉ NASCIMENTO	12198	16	05	18	7	3,5	63,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2430177/2009 EDITAL QOCM N.º 02 /2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO

Trecho: Rua Fagundes Varela x Rua Afonso Celso

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
 - Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
 - Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
 - Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
 - Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
 - Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.
- 3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Albuquerque Maranhão (trecho entre as ruas Fagundes Varela e Afonso Celso) será de **R\$ 35.919,13 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**.
- 3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO	Larg: (m)	7,00
TRECHO:	RUA FAGUNDES VARELA x RUA AFONSO CELSO	Test: (m)	124,32
BAIRRO:	JARDIM CONCEIÇÃO	Área: (m²)	870,24

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	18,71	237,00	R\$ 4.434,27
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	130,54	R\$ 937,28
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	957,26	R\$ 1.464,61
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	939,86	R\$ 6.673,01
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	7,80	922,45	R\$ 7.195,11
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	905,05	R\$ 1.882,50
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	887,64	R\$ 13.332,35
SUB-TOTAL					R\$ 35.919,13
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 35.919,13
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					41,27

- 4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

- 5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA ALBUQUERQUE MARANHÃO
TRECHO: RUA FAGUNDES VARELA x RUA AFONSO CELSO
BAIRRO: JARDIM CONCEIÇÃO
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

- 6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

- 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.
Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
JOSÉ DONDA	12147	22	1	14	7	3,5	49,00
ALBERTO PINTO DE MIRANDA	12150	22	4	14	7	3,5	49,00
EDMUNDO LEMANSKI	12183	23	1	33	7	3,5	115,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL QOCM N.º 03/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ARY MUNHOZ
Trecho: Rua José Sniegovski x Rua Olival Baer
O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

- 1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**
A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

- 2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
- Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
- Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
- Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

- 3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Ary Munhoz (trecho entre as ruas José Sniegovski e Olival Baer) será de **R\$ 33.541,54 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

- 3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ARY MUNHOZ	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA JOSÉ SNEGOWSKI x RUA OLIVAL BAER	Test: (m)	103,42		
BAIRRO:	JARDIM PRIMAVERA	Área: (m²)	723,94		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	108,59	R\$ 779,68
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	796,33	R\$ 1.218,38
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	781,86	R\$ 5.551,21
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	7,80	767,38	R\$ 5.985,56
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	752,90	R\$ 1.566,03
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	738,42	R\$ 11.091,07
SUB-TOTAL					R\$ 26.191,93
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,25	138,60	R\$ 727,65
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	134,75	R\$ 1.416,22
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	154,00	R\$ 3.677,52
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	6,00	R\$ 1.395,54
5	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	132,68	1,00	R\$ 132,68
SUBTOTAL					R\$ 7.349,61
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 33.541,54
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					46,33

- 4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

- 5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA ARY MUNHOZ
TRECHO: RUA JOSÉ SNEGOWSKI x RUA OLIVAL BAER
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

- 6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

- 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.
Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ANTONIO VALDIR BORGES	82421	4	5	13,30	7	3,5	46,55
JOSÉ ADELAR MESQUITA M.	82424	4	2	15,20	7	3,5	53,20
OSIRIS GONÇALVES FREITAS	82483	8	4	13,00	7	3,5	45,50
FRANCISCO CARLOS LEMES	82481	8	6	13,00	7	3,5	45,50
MAURICIO JOSÉ SIMÃO	82423	4	3	13,30	7	3,5	46,55
GIOVANI ANTONIO BAREA	82480	8	7	13,00	7	3,5	45,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL QOCM N.º 04/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN

Trecho: Rua Ary Munhoz x Rua Oscar Buturi

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

- 1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

- 2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- Terraplenagem**
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- Pavimentação**
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
- Drenagem**
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
- Obras Complementares**
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
- Material**
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

- 3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**
De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Diolando João Pedro Scremin (trecho entre as ruas Ary Munhoz e Oscar Buturi) será de **R\$ 43.228,42 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**.

- 3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA ARY MUNHOZ x RUA OSCAR BUTURI	Test: (m)	147,30		
BAIRRO:	JARDIM PRIMAVERA	Área: (m²)	1.031,10		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	18,71	316,60	R\$ 5.923,59
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc., carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	154,67	R\$ 1.110,53
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	1.134,21	R\$ 1.735,34
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	1.113,59	R\$ 7.906,49
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.092,97	R\$ 8.525,17
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.072,34	R\$ 2.230,47
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	1.051,72	R\$ 15.796,83
SUB-TOTAL					R\$ 43.228,42
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 43.228,42
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					41,92

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:
RUA: RUA DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN
TRECHO: RUA ARY MUNHOZ x RUA OSCAR BUTURI
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LIDIA HOFFMANN CHAVES	82499	2	21	12,00	7	3,5	42,00
MAURICIO JOSÉ ASSIS	82500	2	20	12,00	7	3,5	42,00
EDSON LUIZ MOREIRA	82502	2	18	12,00	7	3,5	42,00
JORGE LUIZ DOMBROSKI	82504	2	16	12,00	7	3,5	42,00
ANGELA MARIA MEDYK	82381	3	06	12,00	7	3,5	42,00
IRENE BEATRIZ CZELVSNIAK	82390	3	07	12,00	7	3,5	42,00
IRENE BEATRIZ CZELVSNIAK	82389	3	08	12,00	7	3,5	42,00
JANE VOIGT	82386	3	11	23,40	7	3,5	81,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 2430177/2009
EDITAL QOCM N.º 05/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA DOM BOSCO

Trecho: Rua Afonso Celso x final de rua

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, altero e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alter e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Dom Bosco (trecho entre a Rua Afonso Celso e o final da rua) será de **R\$ 12.316,21 (DOZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA DOM BOSCO	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA AFONSO CELSO x (final de rua)	Test: (m)	40,30		
BAIRRO:	VILA MARIANA	Área: (m²)	282,10		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	42,32	R\$ 303,86
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	310,31	R\$ 474,77
3	Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	7,10	304,67	R\$ 2.163,16
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	299,03	R\$ 2.332,43
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	293,38	R\$ 610,23
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	287,74	R\$ 4.321,85
SUB-TOTAL					R\$ 10.206,30
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,25	36,00	R\$ 189,00
2	Reatero e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	35,00	R\$ 367,85
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	40,00	R\$ 955,20
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	2,00	R\$ 465,18
5	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	132,68	1,00	R\$ 132,68
SUBTOTAL					R\$ 2.109,91
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 12.316,21
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					43,66

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA DOM BOSCO
TRECHO: RUA AFONSO CELSO x (final de rua)
BAIRRO: VILA MARIANA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
JONAS DE PAULA	28659	10	12	7,00	7	3,5	24,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**PROCESSO Nº 2430177/2009****EDITAL QOCM N.º 06/2009****QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

RUA FELIX PACHECO

Trecho: Rua Brasília x Rua Ucrânia

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, altero e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alter e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Felix Pacheco (trecho entre as ruas Brasília e Ucrânia) será de **R\$ 64.904,03 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA FELIX PACHECO	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA BRASÍLIA x RUA UCRÂNIA	Test: (m)	193,27		
BAIRRO:	VILA CLAUDIONORA II	Área: (m²)	1.352,89		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Melo-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	18,71	395,80	R\$ 7.405,42
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	202,93	R\$ 1.457,04
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	1.488,18	R\$ 2.276,92
4	Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	7,10	1.461,12	R\$ 10.373,95
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.434,06	R\$ 11.185,67
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.407,01	R\$ 2.926,58
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	1.379,95	R\$ 20.726,85
SUB-TOTAL					R\$ 56.352,43
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,25	159,30	R\$ 836,33
2	Reatero e apoio de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	154,88	R\$ 1.627,79
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	177,00	R\$ 4.226,76
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	8,00	R\$ 1.860,72
SUBTOTAL					R\$ 8.551,60
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 64.904,03
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					47,97

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA FELIX PACHECO
TRECHO: RUA BRASÍLIA x RUA UCRÂNIA
BAIRRO: VILA CLAUDIONORA II

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LIDIA CECATO E OUTROS	34636	27	00C	30,00	7	3,5	105,00
JOÃO RODRIGUES	34638	27	010	15,00	7	3,5	52,50
SALVADOR DE ANDRADE	34639	27	00C	12,00	7	3,5	42,00
ANTÔNIO SUCHONRONCZAK	34640	27	00A	21,00	7	3,5	73,50
MARIA HORACIA ANDRADE	34446	33	21	15,00	7	3,5	52,50
JOSÉ AUTE MIRANDA	34464	33	14	37,00	7	3,5	129,50
MARI INES ROCHA DOS SANTOS	34439	33	15	24,00	7	3,5	84,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**PROCESSO Nº 2430177/2009****EDITAL QOCM N.º 07/2009****QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

RUA PROF. JÚLIA CARNEIRO ROSAS

Trecho: Rua Dom Bosco x final de rua

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, altero e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-alter e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Prof. Júlia Carneiro Rosas (trecho entre a Rua Dom Bosco e o final da rua) será de **R\$ 10.788,34 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA PROF. JÚLIA CARNEIRO ROSAS	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA DOM BOSCO x final de rua	Test: (m)	33,00		
BAIRRO:	VILA MARIANA	Área: (m²)	231,00		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep. DTM=4 KM	m³	7,18	34,65	R\$ 248,79
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	254,10	R\$ 388,77
3	Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	7,10	249,48	R\$ 1.771,31
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	244,86	R\$ 1.909,91
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	240,24	R\$ 499,70
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	235,62	R\$ 3.539,01
SUB-TOTAL					R\$ 8.357,49
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep. DTM=4 KM	m³	5,25	46,80	R\$ 245,70
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	45,50	R\$ 478,21
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	52,00	R\$ 1.241,76
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	2,00	R\$ 465,18
SUBTOTAL					R\$ 2.430,85
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 10.788,34
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					46,70

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA PROF. JÚLIA CARNEIRO ROSAS

TRECHO: RUA DOM BOSCO x final de rua

BAIRRO: VILA MARIANA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
REGINALDO CARLLO CARRER	28622	2	10	25,00	7	3,5	87,50
EUGENIO V MACEDO	28626	1	07	25,00	7	3,5	87,50
AUGUSTO HOLN	28625	1	09	12,00	7	3,5	42,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL QOCM N.º 08/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA OSCAR BUTURI

Trecho: Ruas Gal. Carlos Cavalcanti x Diolando João Pedro Scremin

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km.;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Oscar Buturi (trecho entre as ruas Gal. Carlos Cavalcanti e Diolando João Pedro Scremin) será de **R\$23.053,07 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA OSCAR BUTURI	Larg:(m)	7,00		
TRECHO:	GAL. CARLOS CAVALCANTI X DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN	Test:(m)	85,94		
BAIRRO:	JARDIM PRIMAVERA	Área(m2)	601,60		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep. DTM=4 KM	m³	7,18	90,24	R\$ 647,92
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	661,76	R\$ 1.012,49
3	Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	7,10	649,73	R\$ 5.262,81
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	637,70	R\$ 5.611,76
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	625,66	R\$ 1.301,37
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	613,63	R\$ 9.216,72
SUB-TOTAL					R\$ 23.053,07
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 23.053,07
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					38,32

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA OSCAR BUTURI

TRECHO: GAL. CARLOS CAVALCANTI X DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ISOLDE LUISA GEHR	82414	1	5	12,00	7	3,5	42,00
MOUNIR ZEITOUNI JUNIOR	82416	1	3	12,00	7	3,5	42,00
MOUNIR ZEITONI JUNIOR	82417	1	2	31,50	7	3,5	110,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL QOCM N.º 09/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA OSCAR BUTURI

Trecho: Ruas Diolando João Pedro Scremin x José Sniegovski

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km.;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Oscar Buturi (trecho entre as ruas Diolando João Pedro Scremin e José Sniegovski) será de **R\$7.913,03 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA OSCAR BUTURI	Larg:(m)	7,00		
TRECHO:	DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN X JOSÉ SNEGOVSKI	Test:(m)	29,50		
BAIRRO:	JARDIM PRIMAVERA	Área(m2)	206,50		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep. DTM=4 KM	m³	7,18	30,98	R\$ 222,44
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	227,15	R\$ 347,54
3	Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	7,10	223,02	R\$ 1.806,46
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	218,89	R\$ 1.926,23
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	214,76	R\$ 446,70
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	210,63	R\$ 3.163,66
SUB-TOTAL					R\$ 7.913,03
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 7.913,03
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					38,32

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA OSCAR BUTURI

TRECHO: DIOLANDO JOÃO PEDRO SCREMIN X JOSÉ SNEGOVSKI

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ALEX HENRIQUE ROSARIO	82408	1	11	12	7	3,5	42,00
DINA MARILDA DE OLIVEIRA	82412	1	7	12	7	3,5	42,00
ISOLDE L. GEHR	82413	1	6	12	7	3,5	42,00
ANTONIA M PRESTES CORDEIRO	82375	3	22	30	7	3,5	105,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº2430177/2009

EDITAL QOCM N.º 10/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA VEREDORA CÂNDIDA BRAZ

Trecho: Rua Castro Alves x Rua Zacarias de Góes e Vasconcelos

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação,

em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Vereadora Cândida Braz (trecho entre as ruas Castro Alves e Zacarias de Góes e Vasconcelos) será de **R\$ 10.711,26 (DEZ MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA VEREDORA CANDIDA BRAZ	Larg: (m)	4,00		
TRECHO:	RUA CASTRO ALVES x RUA ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELOS	Test: (m)	89,30		
BAIRRO:	VILA ANA RITA	Área: (m²)	357,20		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	53,58	R\$ 384,70
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	0,89	392,92	R\$ 349,70
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	385,78	R\$ 2.739,04
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	6,24	378,63	R\$ 2.362,65
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	371,49	R\$ 772,70
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	11,26	364,34	R\$ 4.102,47
SUB-TOTAL					R\$ 10.711,26
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 10.711,26
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					29,99

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA VEREDORA CANDIDA BRAZ

TRECHO: RUA CASTRO ALVES x RUA ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELOS

BAIRRO: VILA ANA RITA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LAURO GUIMARÃES OSTERNACK	78058	07	31	44,00	4	2,0	88,00
LAURO GUIMARÃES OSTERNACK	78060	07	29B	44,00	4	2,0	88,00
JOSÉ SOARES DE ALMEIDA	28258	07	24	11,00	4	2,0	22,00
JOSÉ JEPPIEA	28257	07	23	11,00	4	2,0	22,00
DIRCE MARIA DA SILVA	28256	07	22	11,00	4	2,0	22,00
LIDIA DE PAULA GONÇALVES	28254	07	21	11,00	4	2,0	22,00
JOSÉ RULAND	28253	04	20	11,00	4	2,0	22,00
MARIA IVONE DA SILVA	28251	07	19	11,00	4	2,0	22,00
ADEMIR JOSÉ FAGUNDES	28250	07	18	11,00	4	2,0	22,00
OTACILIO DE JESUS	28249	07	17	9,90	4	2,0	19,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2430177/2009

EDITAL OQCM N.º 11/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA VERGÍLIO CARNEIRO GOMES

Trecho: Rua Dom Bosco x Rua Ludgero Pávao

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Vergílio Carneiro Gomes (trecho entre as ruas Dom Bosco e Ludgero Pávao) será de **R\$ 21.806,37 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA VERGÍLIO CARNEIRO GOMES	Larg: (m)	4,00		
TRECHO:	RUA DOM BOSCO x RUA LUDGERO PÁVAO	Test: (m)	181,80		
BAIRRO:	VILA MARIANA	Área: (m²)	727,20		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	109,08	R\$ 783,19
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	0,89	799,92	R\$ 711,93
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	785,38	R\$ 5.576,20
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	6,24	770,83	R\$ 4.809,98
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	756,29	R\$ 1.573,08
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	11,26	741,74	R\$ 8.351,99
SUB-TOTAL					R\$ 21.806,37
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 21.806,37
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					29,99

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA VERGÍLIO CARNEIRO GOMES

TRECHO: RUA DOM BOSCO x RUA LUDGERO PÁVAO

BAIRRO: VILA MARIANA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
NÃO IDENTIFICADO		086.0617.0252		47,00	4	2,0	94,00
IDALCI DOS SANTOS SILVA	23597	09	009	19,00	4	2,0	38,00
NÃO IDENTIFICADO		086.0617.0377		106,00	4	2,0	212,00
ARACY LARA LOYOLA	23613	04	36	12,00	4	2,0	24,00
AUGUSTINHO LARA DE CAMARGO	23614	04	35	12,00	4	2,0	24,00
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	23612	04	34	24,00	4	2,0	48,00
OSMAR CARLOS DE QUADROS	23611	04	32	12,00	4	2,0	24,00
ARNOLDO DIAS	23609	04	31	12,00	4	2,0	24,00
SIDNEI CHAVES VAS	23608	04	30	12,00	4	2,0	24,00
MARIA CAMILA BUENO	23606	04	29	12,00	4	2,0	24,00
NILSA BARBOSA MACIEL	23605	04	28	12,00	4	2,0	24,00
GERALDO GONÇALVES	23604	04	27	12,00	4	2,0	24,00
JOÃO LACERDA DA ROCHA	23603	04	26	13,00	4	2,0	26,00
ANTONIO MATEUS DA MOTA	23601	04	25	13,00	4	2,0	26,00
NAIR MURMEL	23600	04	24	13,00	4	2,0	26,00
THEREZINHA GALVÃO MACIEL	23598	04	23	13,00	4	2,0	26,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2450370/2009

EDITAL OQCM N.º 02/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO

Trecho: Rua Dias da Rocha Filho x Rua Greenhalg

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoio da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Alfredo Antonio Carneiro (trecho entre as ruas Dias da Rocha Filho e Greenhalg) será de **R\$ 43.312,49 (QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**.

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	RUA DIAS DA ROCHA FILHO x RUA GREENHALG	Test: (m)	149,54		
BAIRRO:	JARDIM ITALIA	Área: (m²)	1.046,78		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	157,02	R\$ 1.127,40
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	1.151,46	R\$ 1.761,73
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	1.130,52	R\$ 8.026,69
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação, Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.109,59	R\$ 8.654,80
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.088,65	R\$ 2.264,39
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	1.067,72	R\$ 16.037,15
SUB-TOTAL					R\$ 37.872,16
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	5,25	96,30	R\$ 505,58
2	Reaterro e apoio da vala c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km	m³	10,51	93,63	R\$ 984,05
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	107,00	R\$ 2.555,16
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	6,00	R\$ 1.395,54
SUB-TOTAL					R\$ 5.440,33
CUSTO					

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do **edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria**, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO

TRECHO: RUA DIAS DA ROCHA FILHO x RUA GREENHALG

BAIRRO: JARDIM ITALIA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
SALUTE MARIA KOJITA	91419	7	17	14	7	3,5	49,00
JOSÉ CARLOS ANDRIANO	91420	7	16	14	7	3,5	49,00
ALCEMIR CESAR LUNELLI	91421	7	15	13	7	3,5	45,50
ALCEMIR CESAR LUNELLI	91422	7	14	13	7	3,5	45,50
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91426	7	10	15	7	3,5	52,50
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91433	11	7	14	7	3,5	49,00
IRACEMA LEVANDOSKI	91432	11	06	13	7	3,5	45,50
ADRIANO MARTIN	91428	11	2	14	7	3,5	49,00
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91445	11	01	15	7	3,5	52,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2450370/2009

EDITAL QOCMN Nº 03/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO

Trecho: Ruas Thaumaturgo de Azevedo x Marco Aurélio Antoniacomi

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km.;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Alfredo Antônio Carneiro (trecho entre as ruas Thaumaturgo de Azevedo e Marco Aurélio Antoniacomi) será de **R\$36.585,33 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	Rua Alfredo Antônio Carneiro	Larg:(m)	7,00
TRECHO:	Rua Thaumaturgo de Azevedo x Rua Marco Aurélio Antoniacomi	Test:(m)	139,81
BAIRRO:	Jardim Itália	Área(m2)	978,70

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	CUSTO

PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	146,80
2	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	1.076,57
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 5 cm	m²	7,10	1.056,99
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	1.037,42
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	1.017,85
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	998,27
SUB-TOTAL				R\$ 35.408,83

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,25	2,70
2	Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	2,63
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	3,00
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	4,00
5	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	132,68	1,00
SUB-TOTAL				R\$ 1.176,50
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 36.585,33
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$				37,38

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do **edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria**, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: Alfredo Antônio Carneiro

TRECHO: Thaumaturgo de Azevedo x Marco Aurélio Antoniacomi

BAIRRO: Jardim Itália

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
FLAVIO JOSÉ AUER	91500	5	14	13	7	3,5	45,50
BERNADETE SVIECH	91501	5	13	13	7	3,5	45,50
MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA	91504	5	10	30,70	7	3,5	107,45
NESTOR FERREIRA DE SOUZA	91512	9	06	13	7	3,5	45,50
NESTOR FERREIRA DE SOUZA	91511	9	05	13	7	3,5	45,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2450370/2009

EDITAL QOCMN Nº 04/2009

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA DR. ALVES MACIEL

Trecho: Ruas Marco Aurélio Antoniacomi x Greenhalg

O Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km.;

2. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

3. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e aploamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

4. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

5. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Dr. Alves Maciel (trecho entre as ruas Marco Aurélio Antoniacomi e Greenhalg) será de **R\$43.817,54 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	Rua Dr. Alves Maciel	Larg:(m)	8,00
TRECHO:	Rua Marco Aurélio Antoniacomi x Rua Greenhalg	Test(m)	119,45
BAIRRO:	Jardim Itália	Área(m2)	883,59

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ				
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	18,71	193,20
2	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m³	7,18	132,54
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	1,53	971,95
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp = 15 cm	m²	9,10	954,28
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	9,80	936,61
6	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	918,94
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	901,26
SUB-TOTAL				R\$ 4.452,99
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,25	77,40
2	Reaterro e aploamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	75,25
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	86,00
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	4,00
SUB-TOTAL				R\$ 2.102,08
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$				R\$ 43.817,54
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$				49,59

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do **edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria**, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: Dr. Alves Maciel

TRECHO: Marco Aurélio Antoniacomi x Greenhalg

BAIRRO: Jd. Itália

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 09 de setembro de 2009.

ANGELO MOCELIN
Secretário Municipal de Finanças
ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
LEO LUIZ FERNANDO	88834		A15	15,00	8,00	4,00	60,00
BERNADETE SVIECH	88832		A13	12,00	8,00	4,00	48,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2009

OBJETO: Contratação de empresa para compra e recarga de extintores para o Departamento de Transporte da AMTT.

Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Contratado: TAQUARI – EXTINTORES LTDA.

Descrição dos produtos: RECARGA: 06 extintores de gás carbônico 06 kg; 42 extintores de pó químico 04 kg; 02 extintores de água pressurizada 10 lt; 04 extintores de pó químico 06 kg; COMPRA: 01 extintor de pó químico 04 kg; 01 extintor de pó químico 06 kg; 01 viduo 0,60 x 0,50.

VALOR TOTAL: R\$ 1.811,00 (um mil oitocentos e onze reais)

Prazo máximo para entrega: 10 dias após recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: a empresa deverá retirar os extintores para recarga, bem como instalar os extintores comprados nos locais a serem informados pelo responsável pelo serviço.

Forma de Pagamento: 10 dias após entrega total dos produtos.

Responsável pelo serviço: Sr. Marcos Paulista (3901-4019)

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

Parer nº 203/2009

Processo Administrativo: 0920387/2009

Dotação Orçamentária:

- 23.04.1545100884.015000 – Manutenção DETRA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros

Fonte 1001

Ponta Grossa, 10 de setembro de 2009.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte